



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste a título de revisão geral anual, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder um reajuste de 8,00 % (oito por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, quadro em extinção, quadro geral, magistério, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações especiais, secretários municipais e padrão referencial, sendo 6,97 % a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal e 1,03 % a título de aumento real.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 18/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/01/24





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

RODRIGO JOÃO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 001/2024

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossa Senhoria, para encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024, que concede reajuste a título de revisão geral e anual, e dá outras providências.

O percentual de reajuste de será de 8,00 % (oito por cento), sendo 6,97 % a título de revisão geral anual, e o aumento real na remuneração dos servidores corresponderá o percentual de 1,03 %.

A referida revisão atende o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e o aumento real busca dar um ganho real nos vencimentos dos servidores, aumentando o poder de compra de seus vencimentos.

Embora sabido, este valor que será acrescido no vencimento dos servidores, além de se tratar de medida legal prevista na Constituição, visa retribuir os excelentes serviços prestados pelo quadro de servidores do Município à população, além do que, via de regra, este valor é gasto no comércio local, significando um aumento de movimentação de recursos a nível local.

A sistemática de iniciativa do projeto de lei observa o entendimento atual acerca do tema, pela Corte de Contas.

O tema já é bastante conhecido, pelo menos desde 1998, com a Emenda Constitucional nº 19/98, sendo desnecessário tecer maiores delongas.

O reajuste nos vencimentos, se aprovado, incidirá já para este mês de janeiro, na folha de pagamento que começa a ser confeccionada.

O presente projeto contempla interesse público local.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e alta consideração.

APROVADO em 18/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

JOSIEL FERNANDO GRISELLI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/01/24